



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 038/2013

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.344, de 03 de outubro de 2013 que revoga a Lei Municipal nº 005, de 24 de março de 1993 e a Lei Municipal nº 049, de 18 de novembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.344, de 03 de outubro de 2013 a seguir relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem, por um período de 02 (dois) anos, o CME - Conselho Municipal de Educação, com os representantes dos segmentos especificados a saber:

I – Três membros de livre escolha do Prefeito Municipal de Marechal Floriano.

Titular – Valdicéia Marilha Ditttrich Littig

Suplente – Gesilda Maria Loiola

Titular – Diana de Souza Messias

Suplente – Verônica Francisca Monteiro

Titular – Rosineide Moreira Salvador

Suplente – Zilnete Luzia Stein

II - Três representantes de entidades representativas da sociedade civil (um preferencialmente da Escola Especial Renascer), Associações ou Igrejas Localizadas no Município.

Titular – Ilza Fernanda Bruno Santa Clara

Suplente – Joaquim Gonçalves Serpa

Titular – Maria de Fátima Stein

Suplente – Elânia Duce Pinto Endlich

Titular – Luiz Afonso Magnago

Suplente – Lindomar Bianqui



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Dois representantes do magistério em efetivo exercício, sendo um da rede pública municipal e um da rede pública estadual.

Titular – Nivaldo Buback

Suplente – Claudia Sirlene de Oliveira Silva

Titular – Mara Nubia Toepfer de Mattos

Suplente – Alexsandra Alves Pereira

IV - Um representante dos gestores escolares da rede Municipal de ensino.

Titular – Jomaira Ramos de Freitas Mariano

Suplente – Silvana Regina Ferreira

V - Três representantes dos alunos sendo um da rede Municipal, um representante da rede estadual e um aluno da rede privada.

Titular – Maria da Penha da Costa Cosme

Suplente – Maria Rosa Leite

Titular – Daniel Batista Gonçalves

Suplente – Alice Gilmara dos Santos de Oliveira

Titular – Thamyres Silva Rhein

Suplente – Bianka Gerhardt Endlich

VI – Três representantes dos pais de alunos sendo dois da rede municipal de ensino e um da rede pública de ensino estadual.

Titular – Soniely Cristina da Silva Abreu

Suplente – Fernanda Christina da Silva

Titular – Maria Cícera Silva de Andrade

Suplente – Maquerlla Pivetta de Oliveira

Titular – Simony Pires De Nadai Borgo

Suplente – Renata Menegussi Lube

VII - Um representante do poder Legislativo.

Titular – Hiana Santana

Suplente – Ariadine Vieira Nunes Santana



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII - Um representante da área administrativa da educação municipal.

Titular – Deiliener Endlich Canal

Suplente – Djanyra Edilene Christ Stein

IX - Um representante de instituição particular de ensino com Sede no Município de Marechal Floriano.

Titular – Daniela Calenzani Marcarini Bianchi

Suplente – Leonisio Erli Klippel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 28 de novembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal